



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - PPGPSI

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia /UFS torna público a chamada para provimento de vaga de Bolsista, para desenvolver suas atividades no âmbito do Projeto de Fortalecimento dos Territórios de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais no PEAC (pesquisa e extensão), convênio Nº 5350.0109191.18.4 firmado entre UFS / FAPESSE / PETROBRAS.

#### Objetivo

O presente edital tem por objetivo selecionar estudante de Mestrado em Psicologia - PPGPSI da Universidade Federal de Sergipe, para integrar o corpo de pesquisadores e extensionistas do PEAC, no período compreendido entre maio e setembro de 2022, na condição de bolsista de Mestrado.

#### 1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 1.2. O candidato deverá observar rigorosamente a chamada pública e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção consultando o andamento no site do PPGPSI [https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=239](https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=239) de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas;
- 1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;
- 1.4. O bolsista deverá dedicar-se integral e exclusivamente às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, sendo vedada, inclusive, a participação em outra modalidade de bolsa de estágio, monitoria ou atividades afins, concomitante com a bolsa ofertada neste edital;
- 1.5. O bolsista não poderá acumular bolsas da FAPESSE com as de outras agências nacionais ou internacionais;
- 1.6. O candidato deverá fazer a inscrição enviando a documentação solicitada para o seguinte endereço eletrônico [peac.adm@gmail.com](mailto:peac.adm@gmail.com) e, no ato da inscrição, deverá declarar que, para todos os fins, não se trata de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC**

**2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

- 2.1. Será ofertada uma vaga para atender ao curso de Mestrado em Psicologia - PPGPSI da Universidade Federal de Sergipe neste edital, conforme quadro abaixo.

<b>Cursos de Mestrado/UFS</b>	<b>Vagas remuneradas</b>	<b>Projeto</b>
Mestrado em Psicologia - PPGPSI	01	Projeto de Fortalecimento Sociopolítico das Marisqueiras de Sergipe PEAC/UFS

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 3.1. Desempenhar atividades de pesquisa nas ações do Projeto de Fortalecimento Sociopolítico das Marisqueiras de Sergipe;
- 3.2. Participar de encontros, oficinas, treinamentos/capacitação e execução das reuniões no âmbito do Programa de Educação Ambiental com Comunidades Costeiras (PEAC) a serem executadas no período;
- 3.3. Elaborar relatórios de pesquisa acerca das atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do convênio;
- 3.4. Participar da realização de palestras, cursos e/ou oficinas a serem propostos no âmbito do PEAC;
- 3.5. Elaborar artigos científicos e relatórios das ações desenvolvidas no PEAC na vigência do convênio.

**4. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DA BOLSA**

- 4.1. Duração do Termo de Bolsa - O tempo de duração/vigência do projeto;
- 4.2. Valor da bolsa - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- 4.3. Carga horária semanal - 20hs;
- 4.4. Local do exercício das atividades – Sala do PEAC, situada no prédio do Núcleo de Petróleo e Gás (NUPEG) da Universidade Federal de Sergipe e nas áreas de atuação do projeto.

**5. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

- 5.1. Ser brasileiro/a ou possuir visto de permanência definitivo;
- 5.2. Estar regularmente matriculado/a no curso de mestrado profissional em economia da Universidade Federal de Sergipe;
- 5.3. Ter como objeto de sua pesquisa no mestrado (PPGPSI/UFS) uma das seguintes temáticas de atuação e interesse do PEAC: fortalecimento sociopolítico e existencial de mulheres marisqueiras; territórios existenciais de mulheres de comunidades tradicionais; relações de gênero; violências contra mulheres; pesquisa-intervenção com



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

ANOS  
1968 - 2018

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC

movimentos de mulheres; processos de cuidado coletivo; escuta clínica, clínica ampliada.

- 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiro/a;
- 5.5. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- 5.6. Apresentar Curriculum da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos cinco anos (ato da inscrição);
- 5.7. Disponibilidade para desenvolver atividades de campo na área de atuação do projeto e cumprir a carga horária exigida;
- 5.8. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa acadêmica;
- 5.9. Apresentar anuência do coordenador do PPGPSI/UFS, quanto à participação do/a mestrando/a no projeto do PEAC, caso seja aprovado/a.
- 5.10. Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição (em formato PDF):**
  - 5.10.1. Ficha de inscrição (Anexo I desse edital) com assinatura eletrônica;
  - 5.10.2. Declaração de vínculo com o PPGPSI/UFS (SIGAA/UFS);
  - 5.10.3. Histórico e horário;
  - 5.10.4. Registro Geral (RG);
  - 5.10.5. CPF;
  - 5.10.6. Comprovante de residência;
  - 5.10.7. Currículo Lattes atualizado em 2022;
  - 5.10.8. Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## 6. CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por meio de:

### 6.1.1. Critérios de pontuação

6.1.2.	Pré-requisitos (Item 5 e seus subitens)	Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos e comprovados no ato da inscrição do/a candidato/a	De caráter eliminatório
6.1.3.	Análise de currículo	Peso 01	De caráter classificatório
6.1.4.	Entrevista	Peso 09	De caráter eliminatório

#### 6.1.4.1. Entrevista:

O objetivo é avaliar o nível de conhecimento acerca das temáticas afins ao projeto tais como direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e educação ambiental crítica; organização de mulheres em movimentos sociais; políticas públicas para mulheres; relações de gênero; violência contra mulheres; pesquisa-intervenção com mulheres; escuta clínica; clínica ampliada, assim



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

ANOS  
1968 - 2018

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC

como analisar se o projeto de pesquisa que o/a candidato/a desenvolve no mestrado dialoga com os temas trabalhados no PEAC; avaliar a capacidade de trabalho em equipe, de iniciativa e tomada de decisão; conhecer as características da comunicação e expressão do/a candidato/a; identificar o potencial acadêmico do estudante em formação pós-graduanda; dialogar sobre a disponibilidade de tempo, bem como informar acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PEAC.

Em função da pandemia de Covid 19, esta etapa do processo seletivo será realizada com a utilização de ferramentas de comunicação digital. O link da plataforma que a/o estudante deverá acessar para ter acesso à entrevista será fornecido por e-mail.

### 6.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerá no certame o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista.

### 6.3. CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os/as candidatos/as que não apresentarem todos os documentos exigidos neste certame; não realizar a entrevista; não atingir a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos na entrevista.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Por e-mail: [peac.adm@gmail.com](mailto:peac.adm@gmail.com)

7.2. Dias: 5 a 7 de abril de 2022.

## 8. DAS ENTREVISTAS

O local e ordem das entrevistas serão disponibilizados pela Comissão de Seleção por e-mail a todos os inscritos.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIA	Manhã (08h – 12h)	Tarde (14h – 17h)	LOCAL
01/04/2022	Lançamento do Edital		Portal PPGPSI
04/04/2022 a 05/04/2022	Inscrições	Inscrições	Item 7 do edital
06/04/2022	Homologação das Inscrições	Homologação das Inscrições	Item 7 do edital
07/04/2022 e 08/04/2022	Avaliação de Currículos e Entrevistas	Entrevistas	Item 8 do edital



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC**

08/04/2022		Resultado Parcial	Portal PPGPSI
11/04/2022		Prazo Recursal	Portal PPGPSI
12/04/2022	Resultado Final		Portal PPGPSI

**10. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até setembro/2022, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sendo passível de prorrogação por igual período conforme vigência do projeto.

Prof. Dr. Eraldo da Silva Ramos Filho  
Coordenador do PEAC/UFS

*Prof. Dr. Elder Cerqueira Santos*  
Coordenador do PPGPSI UFS  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Universidade Federal de Sergipe

Prof. Dr. Elder Cerqueira Santos  
Coordenador do PPGPSI/UFS



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
SERGIPE



INTEGRADA  
À HISTÓRIA  
DE SERGIPE

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM  
COMUNIDADES COSTEIRAS - PEAC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

São Cristóvão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)